

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2012, aprovada em 14 de fevereiro de 2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi.

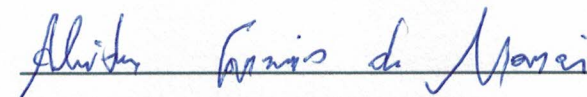
EMENTA: Atualiza a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN a partir de janeiro de 2012, para recomposição de perdas do seu poder aquisitivo, não abrangendo os subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CGC: (MF) 08 221 145/0001 - 24
Rua José Maria – 57- Centro - CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



Resolução nº 002/2012

Atualiza a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN a partir de janeiro de 2012, para recomposição de perdas do seu poder aquisitivo, não abrangendo os subsídios dos vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 146, alínea "f", do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as remunerações dos Cargos de: Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Datilógrafa, constantes da Lei nº 232-A, seus anexos e alterações posteriores, os quais passarão a perceber o valor mensal de R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº 3190110000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Sabugi/RN, 15 de fevereiro de 2012.

Cipriano Alves da Costa Neto
Presidente

Carlindo de Souza Dantas Junior
Vice-presidente

Alcides Carneiro de Moraes
1º Secretário

João Batista Garcia de Medeiros
2º Secretário

Justificativa

A Constituição Federal veda o pagamento de salário inferior, ao salário mínimo nacional, aprovado recentemente em R\$: 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Considerando que a Câmara Municipal possui no seu quadro cargos que percebem vencimento inicial inferior a um salário mínimo, contrariando frontalmente o dispositivo maior, notadamente os cargos de Assessor Parlamentar, Assessor de Imprensa, Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Datilógrafa, nos quais seus valores são R\$ 545,00.

Considerando que atualmente tais cargos são essenciais ao serviço prestado pela Câmara Municipal, portanto merecedores de uma remuneração digna e, jamais inferiores ao menor vencimento vigente no país;

Por este motivo, apresento o projeto de resolução que altera os vencimentos dos cargos que tem remuneração inferior ao salário mínimo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 002/2012, de 14 de fevereiro de 2012, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente pediu que este Projeto fosse apreciado com dispensa de tramitação das Comissões Competentes. Em seguida o Sr. Presidente convocou outra reunião uma hora após a primeira, para a aprovação deste projeto ser em única discussão e votação.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

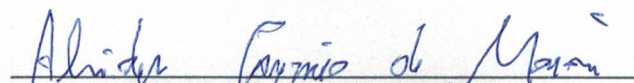

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação, o Projeto de Lei nº 002/2012, o qual foi aprovado por unanimidade e transformado em Lei.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.


ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@bol.com.br
CGC: (MF) 08.221.145/0001 - 24
Rua José Maria, 57 – Centro – CEP: 59.310-000 – Tel.: 3425-2291




REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa das primeiras vias desta Resolução aos Órgãos Competentes e arquivo a última via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.



ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
1º SECRETÁRIO